



PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA: UM PROJETO DE EXTENSÃO VOLTADO À EFETIVIDADE DOS DIREITOS DOS ANIMAIS EM BARRA DO BUGRES-MT

PROTECTION OF STRAY ANIMALS: AN EXTENSION PROJECT FOCUSED ON THE EFFECTIVENESS OF ANIMAL RIGHTS IN BARRA DO BUGRES-MT

Evelin Mara Cáceres Dan - Professora Adjunta do Curso de Direito na Universidade do Estado de Mato Grosso (2008-atual). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (2015-2019). Pesquisadora associada do Grupo de pesquisa em Políticas Públicas, Direito, Estado e Sociedades (PPDES-Cnpq- Unemat). Pesquisadora associada ao Centro de Políticas Públicas e Ciências de Governo (CPPCG/UNEMAT). Pesquisadora associada ao Observatório de Políticas Públicas para minorias do Estado de Mato de Grosso. E-mail: evelindan@unemat.br

Vivian Lara Cáceres Dan - Pós doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense (NOV/2020). Doutora em Sociologia e Direito (2016) pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em História Contemporânea (2010) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Professora adjunta da Universidade do Estado de Mato Grosso, área Teoria do Direito, curso de Direito em Barra do Bugres. Integra o Grupo de Pesquisa e Investigação em Políticas Públicas, Direito, Estado e Sociedades (GPPDES) no CNPQ. E-mail: vivian.dan@unemat.br

RESUMO

O Projeto de extensão “Proteção aos animais de rua de Barra do Bugres-MT” está vinculado ao curso de bacharelado em Direito, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no campus de Barra do Bugres. Tal medida se fez necessária devido ao alto índice de animais domésticos abandonadas e em situação de vulnerabilidade na cidade onde essa universidade se localiza. O projeto iniciou suas ações no ano de 2020 e já se encontra em sua 3ª edição. O projeto de extensão atua em várias frentes e hoje tem 53 (cinquenta e três) acadêmicos cadastrados como extensionistas na modalidade de ação curricular de extensão (ACE) e em atividades complementares, sendo o Direito, o primeiro curso a implantar tal modalidade de extensão no campus. Os acadêmicos vinculados ao projeto são dos cursos de Direito, Ciências da Computação e Arquitetura e Urbanismo contemplando a interdisciplinaridade mesmo de áreas não afins e mobilizando várias pessoas da sociedade civil. Trata-se de um projeto que vem produzindo informações, atuando para a diminuição das inúmeras vulnerabilidades e sensibilizando a população local em relação aos direitos dos animais, para além de seu enraizamento e reconhecimento local devido às inúmeras ações desenvolvidas pela rede de protetores (as) e acadêmicos criadas a partir desse projeto.

Palavras-chave: direito animal; maus-tratos; sensibilização; campanhas; educação.

ABSTRACT

The extension project “Protection of stray animals in Barra do Bugres-MT” is linked to the Bachelor of Law course at the State University of Mato Grosso (UNEMAT), on the campus of Barra do Bugres. This measure was necessary due to the high rate of abandoned and vulnerable domestic animals in the city where this university is located. The project started its actions in 2020 and is already in its 3rd edition. The extension project operates on several fronts and today has 53 (fifty-three) academics registered as extensionists in the curricular extension action modality (ACE) and in complementary activities, being the first course to implement such extension modality on campus. The academics linked to the project are from the Law, Computer Science and Architecture and Urbanism courses, contemplating the interdisciplinarity even of unrelated areas and mobilizing several people from civil society. It is a project that has been producing information, working to reduce the numerous vulnerabilities and raising awareness of the local population in relation to animal rights, in addition to its rooting and local recognition due to the numerous actions developed by the network of protectors and academics created from this project.

Keywords: animal rights; mistreatment; awareness; campaigns; education.

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

O uso inadequado do meio ambiente tem sido uma preocupação global e a educação ambiental é o caminho para despertar uma consciência ambiental coletiva de respeito à natureza e de proposituras de atitudes sustentáveis. A educação animalista também compõe a educação ambiental uma vez que os animais não humanos se inserem no contexto da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/1999), bem como o art. 225 parágrafo 1º da Constituição Federal deve ser lido e interpretado em conjunto com o art. 225 parágrafo 1º inciso VII (BRASIL, 1988), que preceitua a respeito da não crueldade animal.

O Projeto de extensão “Proteção dos animais de rua do Município de Barra do Bugres/MT (3ª edição)” constitui-se de ações voltadas à sustentabilidade e a proteção dos animais de rua. O método adotado é o da difusão de informações úteis e ações pedagogizantes voltados à comunidade externa com o apoio de protetores de animais de rua voluntários e dos acadêmicos. Por meio de campanhas visou-se promover a sensibilização da comunidade quanto a terem atitudes proativas ao senso de responsabilidade e dever de cuidar do bem estar animal, assim também como a sustentabilidade ambiental.

Referido projeto foi criado por Dentre os objetivos destacou-se:

- a) a promoção da saúde pública e animal, mediante o controle populacional dos animais domésticos de rua;
- b) a educação ambiental animal a partir de ações pedagogizantes em diversas campanhas.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA POR MEIO DAS CAMPANHAS DO PROJETO

Um importante marco legal vem se consolidando nas regulamentações a respeito da extensão na educação superior brasileira, tendo a Resolução n. 7 de 18 de dezembro de 2018 estabelecido as diretrizes que necessariamente impõe às Universidades a sua aproximação com os setores da sociedade. Em seu artigo 3º definiu que

a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular

e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

Em atenção a este escopo, a Resolução n. 7 de 2018 do MEC previu a implementação das atividades de extensão como carga horária curricular nos cursos de graduação, conforme se denota do artigo transcrito abaixo.

"Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos" (BRASIL, 2018).

Neste movimento, a Universidade do Estado de Mato Grosso institui as atividades curriculares de extensão tendo contemplado como modalidades os Projetos, Cursos e Eventos por meio da Resolução n. 011/2020 ad referendum do CONEPE. Em seu artigo 2º prevê que "A Extensão Universitária é o processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e político que articula com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável e que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade" (CONEPE, 2020). E no parágrafo único do mesmo artigo, "A Extensão Universitária será executada sob a forma de atividades extensionistas contempladas nas modalidades de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, que são dispostos em normatizações específicas" (CONEPE, 2020).

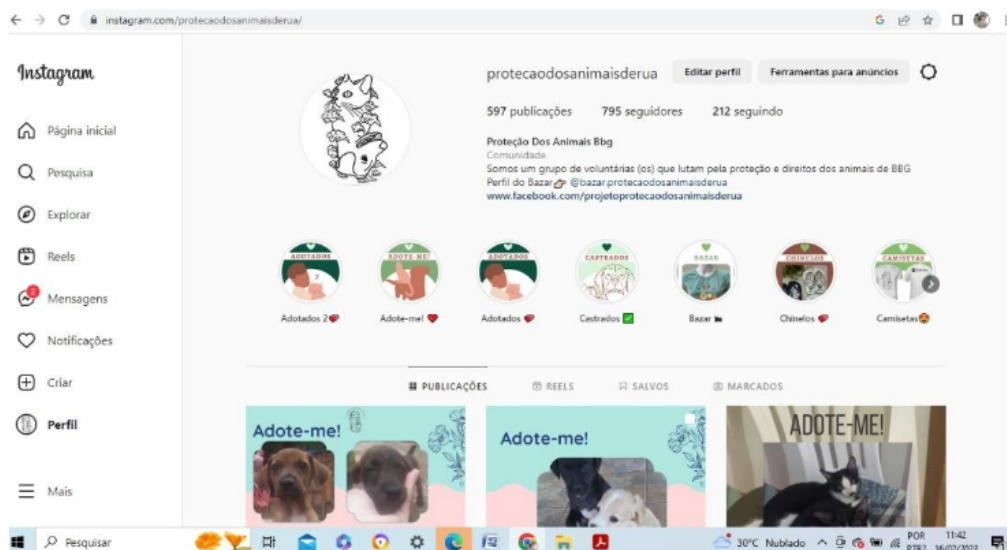
Ainda neste sentido, o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito da UNEMAT, no campus de Barra do Bugres, por meio da Resolução n. 027/2021, implementou a previsão da creditação de extensão correspondendo a 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, ou seja, 390 (trezentos e noventa) horas da carga horária do curso, cabendo a sua oportunidade aos estudantes para cumprirem as exigências para integralização curricular. Por meio do curso de Direito, o Projeto de Extensão de Proteção aos Animais de Rua de BGG hoje abriga o maior número de acadêmicos extensionistas do campus na modalidade ACE e atividades complementares, contando ainda com a colaboração de membros da comunidade externa (75 protetores voluntários), membros do Interact que se mobilizam não só para o enfrentamento do sofrimento dos animais (cães e gatos) em situação de abandono nas ruas, mas também por uma questão de saúde pública que afeta a todos os municípios de Barra do Bugres/MT.

As campanhas nas mídias (*Facebook*¹ e *Instagram*²) do projeto de extensão contam atualmente com aproximadamente 30 (trinta) alunos que fazem revezamento diariamente para criarem as artes e postagens com a divulgação de informações sobre animais que estão desaparecidos/perdidos, sensibilização em relação aos maus-tratos, envenenamento, crueldade, direitos dos animais, animais para adoção, castrações realizadas, campanha doe ração, campanha doe tampinhas plásticas, de animais perdidos dentre outras.

¹Para acessar o Facebook do projeto: <https://www.facebook.com/projetoprotecaodosanimaisderua>.

²Para acessar o instagram do projeto: <https://www.instagram.com/protecaodosanimaisderua/>.

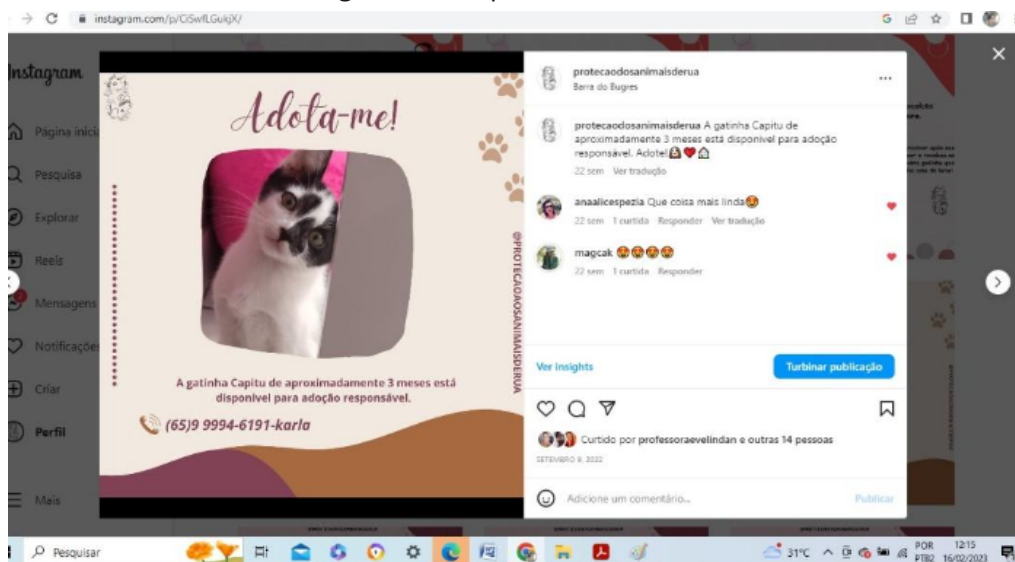
Figura 1 - Perfil da página no Instagram do Projeto de Proteção de Animais de Rua do Município de Barra do Bugres-MT



Fonte: Acervo das autoras (2022)

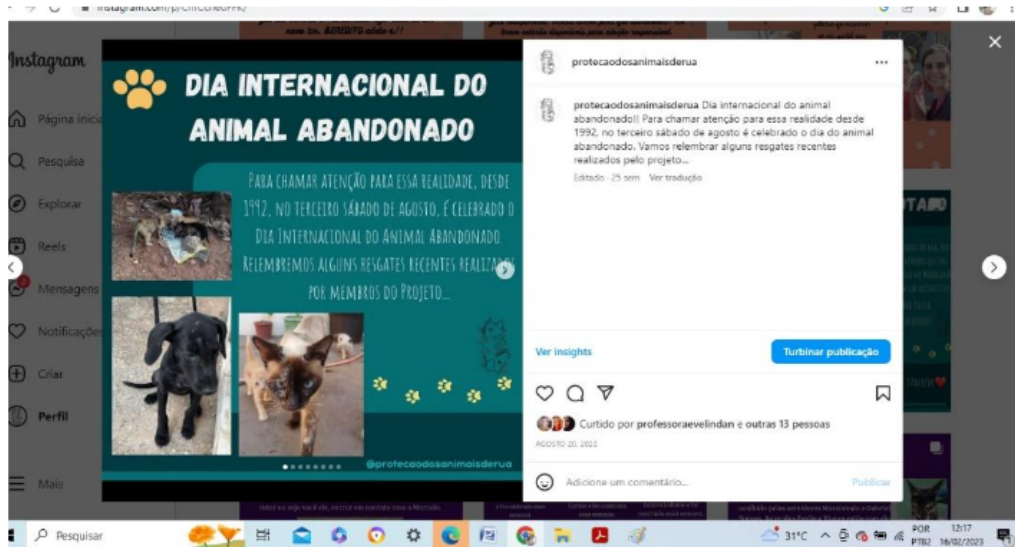
As artes dos posts são criadas por acadêmicos que integram o Projeto de Extensão. No ano de 2022, houve a criação de 500 (quinhentas) postagens de conteúdo em nossa página do *Instagram*, que possui 795 seguidores atualmente.

Figura 2 - Campanha “Adote-me”



Fonte: Acervo das autoras (2022)

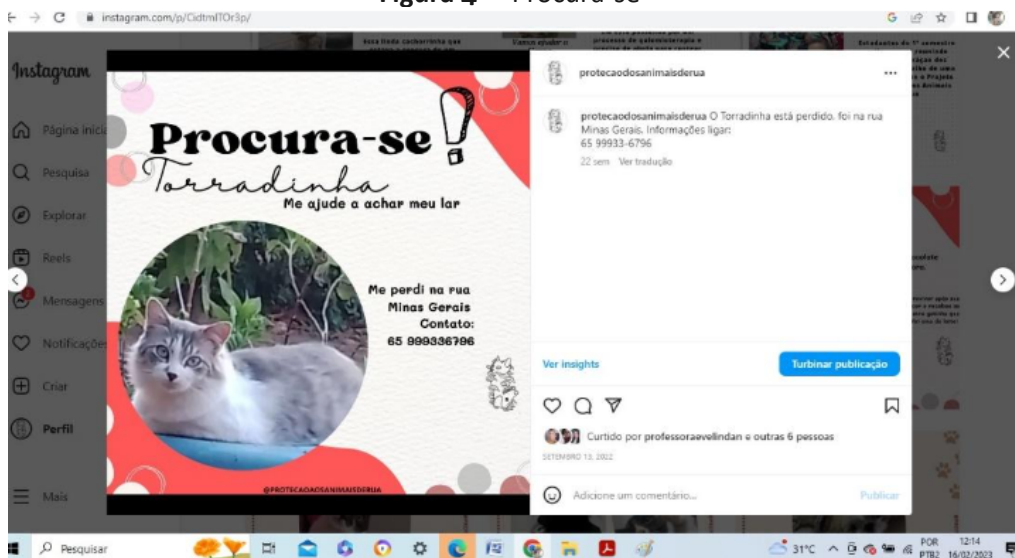
Figura 3 - Campanha de sensibilização contra o abandono e maus tratos



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Esse projeto tem ganhado visibilidade nas redes sociais e várias pessoas estão entrando em contato com os protetores de animais de rua e pelas redes sociais pedindo ajuda por informações de seus animais domésticos perdidos. Vários cães e gatos já foram recuperados a partir da publicização dessas situações nas redes sociais. Segue um exemplo da campanha vinculada nas redes sociais.

Figura 4 - "Procura-se"



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Vários resgates de animais em situação de maus-tratos também foram realizados com a ajuda dos protetores e voluntários que deram lar temporário ou permanente aos vários casos atendidos pelo projeto em parceria com a Associação de Protetores de Animais de Barra do Bugres (APABB).

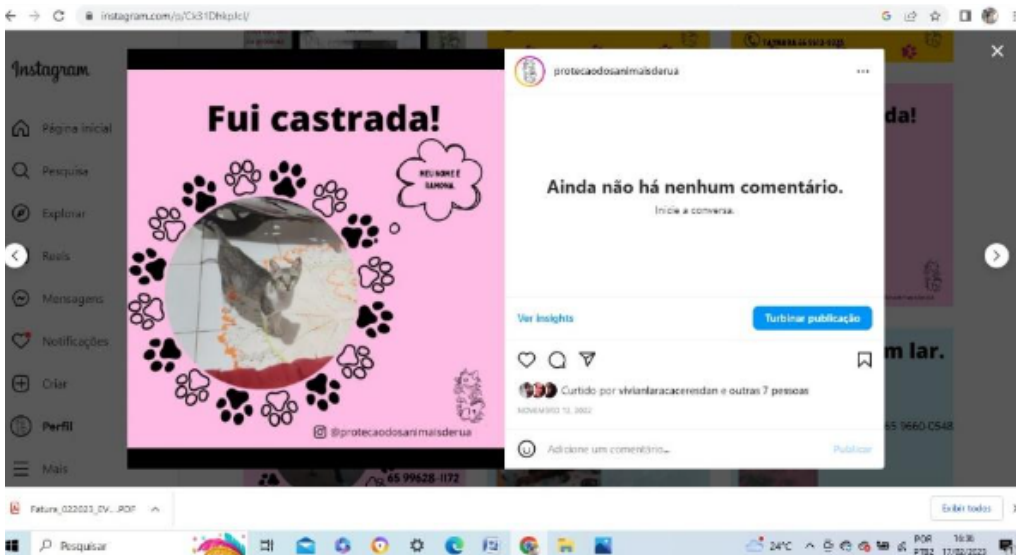
Figura 5 - Resgate de cachorra em situação de maus tratos



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Além das campanhas veiculadas nas redes sociais, inúmeras ações concretas foram realizadas tais como: arrecadação de ração, instalação e abastecimento de comedouros, castrações e descontos em parceria com a Associação dos Protetores de Animais de Rua de Barra do Bugres (APABB), coleta e separação de tampinhas plásticas.

Figura 6 - Divulgação de “Castração”



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Segundo o levantamento realizado, pela coordenação do projeto, foram atendidas inúmeras ocorrências em 2022 desdobrando-se em: a) consultas; b) exames e internações c) castrações; d) medicamentos; e) resgates conforme discriminação na tabela abaixo, em parceria com a APABB, veterinária local e os protetores de animais de rua voluntários do projeto:

Tabela 1 - Número Absoluto de animais atendidos pelo Projeto no ano de 2022

ANO 2022	Especie Animal	Sexo	Consulta	Exame/ Internação	Castrações	Medicamentos	Resgates
	CÃES	MACHO	3	1	1	9	23
		FEMEA	1	2	0	8	20
	FELINO	MACHO	3	1	20	6	80
		FEMEA	6	1	33	11	97
TOTAL	308		13	5	54	34	220

Fonte: Acervo das autoras (2022)

Não se pode olvidar que o projeto de extensão vem contribuindo com a sociedade. Um assunto que merece atenção é a castração de felinos. A título de alerta trazemos os dados publicizados no site “Catraca Livre (2019)” onde a reportagem noticia que:

Se consideramos um casal de gatos reproduzindo 2 vezes ao ano, com uma ninhada média de 3 filhotes o casal e seus descendentes darão origem a:

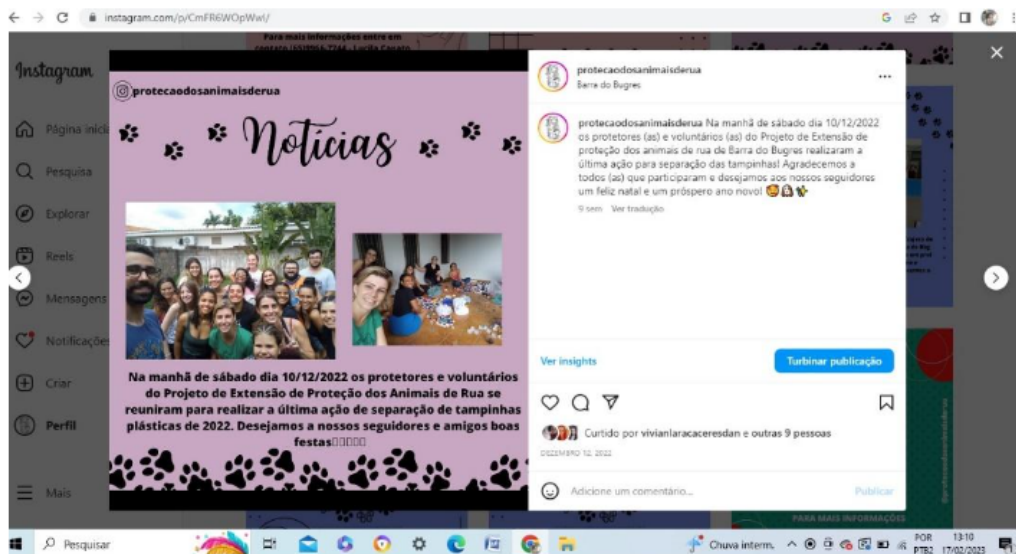
- 1 ano – 12 filhotes
- 2 ano – 66 filhotes
- 3 ano – 382 filhotes
- 4 ano – 2. 201 filhotes
- 5 ano – 12. 680 filhotes
- 6 ano – 73.041 filhotes
- 7 ano – 420.715 filhotes³.

Os dados são alarmantes, e se consideramos que através da ação extensionista e parcerias no município foi possível castrar 54 (cinquenta e quatro) felinos, ou seja aproximadamente 27 (vinte e sete) casais de gatos apenas no ano de 2022 e evitou-se, no mínimo, o nascimento de 324 (trezentos e vinte quatro) filhotes de gatos, sendo que estes 27 (vinte e sete) casais de felino, se reproduziriam o longo de 7 (sete) anos um total de 11.359.305 (onze milhões trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinco) descendentes se considerarmos a variável de 2 (dois) partos por anos. Também é preciso deixar registrado que as situações de abandono e maus tratos de animais no Município de Barra do Bugres vem se acentuando sendo reportado diariamente em nossas redes sociais relatos ou denúncias deste tipo de prática. Temos orientado a população a denunciar tais circunstâncias ao órgão público competente.

A campanha de coleta de tampinhas plásticas vem contribuindo com a educação das pessoas para a seletividade do seu lixo. Além de contribuir para um meio ambiente sustentável, essas tampinhas são encaminhadas para uma indústria que recicla esse material. Aproximadamente 24 (vinte e quatro) alunos fazem parte dessa ação que reúne os alunos a cada dois meses para separação das tampinhas e as mesmas são encaminhadas para a indústria em Tangará da Serra. A contrapartida da indústria é o auxílio ao projeto com ração para abastecimento dos comedouros da cidade. A seguir algumas imagens dessa campanha das tampinhas.

³CATRACA LIVRE. Campanha da Whiskas incentiva a castração. 08/08/2019. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/campanha-da-whiskas-incentiva-a-castracao-de-gatos>. Acesso em 17 fev. 2023

Figura 7 - Separação de tampinhas com os estudantes voluntários do projeto



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Figura 8 - Entrega das tampinhas à indústria de reciclagem



Fonte: Acervo das autoras (2022)

A campanha de arrecadação ocorre com pontos de coleta nas casas que vendem produtos agropecuários, veterinárias e no comércio local. No ano de 2022, o projeto arrecadou o total de 175 (cento e setenta e cinco) kg de ração para cachorros e 281 (duzentos e oitenta e um) kg de ração para gatos que foram utilizadas para o abastecimento de comedouros na cidade de Barra do Bugres-MT.

Figura 9 - Campanha de arrecadação de ração para abastecimento dos comedouros



Fonte: UNEMAT, 2022

Ao todo foram instalados em 09 (nove) comedouros para animais de rua em pontos estratégicos e vêm sendo utilizados para alimentar animais em situação de abandono na cidade de Barra do Bugres-MT. Atualmente 4 (quatro) alunos vinculados ao projeto de extensão fazem esse abastecimento semanalmente.

Nesse sentido, a interligação entre universidade e sociedade acontece através da extensão, e funciona como via de mão dupla, sendo que a universidade leva conhecimento e assistência à comunidade e recebe influências e troca de conhecimentos e cooperação (MOREIRA; PELLIZZARO, 2009).

Figura 10 - Instalação de Comedouros no Município de Barra do Bugres-MT



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Mesmo não sendo o foco principal do projeto, um total de 6 (seis) famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica também foram atendidas e contempladas com ração pelo projeto de extensão durante o ano de 2022.

Por fim, no ano de 2022 foram realizadas atividades integradas e produção de materiais junto com os alunos que irão desenvolver nas escolas as ações de educação ambiental animal.

Figura 11 - Preparativos de atividades de Educação Ambiental nas escolas



Fonte: Acervo das autoras (2022)

Todas essas ações demonstram a importância de projetos desenvolvidos fora dos “muros das universidades” integrando, educando, transformando pessoas e a realidade em seu entorno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resta evidenciado que a inserção social do projeto tem um alcance que não se restringe apenas à amenização do sofrimento dos animais abandonados e que são resgatados, mas alcança a dimensão da saúde pública, já que a procriação descontrolada gera transmissão de doenças como a raiva, leptospirose e leishmaniose, também parasitas como: vermes, pulgas, entre outros ectoparasitas.

A educação ambiental/animalista é fundamental para uma conscientização e mudança de comportamento em relação ao lugar que habitamos sem desprezar a defesa e proteção do meio ambiente e o regramento da não crueldade animal. As escolas e as universidades não podem ser omissas diante da gravidade desta situação de degradação e maus tratos aos animais não humanos. Não por outra razão, que o espaço escolar (seja escola ou a Universidade) tem um papel imprescindível neste contexto.

Torna-se necessário que mais ações como essas sejam realizadas em parceria com a sociedade civil para a promoção da educação ambiental/animalista e para a construção de uma consciência ambiental e de práticas saudáveis e sustentáveis em relação ao meio ambiente e das relações com o mundo que habitamos insistindo que essa formação é essencial para a garantia de vida futura.

Não é sem razão que diante das necessidades sanitárias, sociais e humanitárias, faz-se imprescindível a proposição, por parte do poder público municipal, de políticas públicas visando a para

proteção dos animais domésticos que vivem em situação de vulnerabilidade nas ruas de Barra do Bugres/MT.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 fev. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 18 fev. 2023.

CONEPÉ. **Resolução n. 11 de 2020 ad referendum do CONEPÉ**. Dispõe e regulamenta a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20Credita%C3%A7%C3%A3o%20011_2020.pdf. Acesso em: 18 fev. 2023.

CUNHA, Maria José Vieira de Carvalho. Projeto de educação ambiental e animal no contexto escolar. *In: Justiça e Sociedade*, v. 5, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/direito/article/view/1053/915>. Acesso em: 18 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior e regimenta o disposto na meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=-104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 fev. 2023.

MOREIRA, B.; PELLIZZARO, I. Educação em saúde: um programa de extensão universitária. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p.156-171, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/5680/4133>. Acesso em: 18 fev. 2023.

TRAVASSOS, Edson Gomes. **A educação ambiental nos currículos: dificuldades e desafios** [Campina Grande: UEPB], 2001. Disponível em: <http://www.uepb.edu.br/eduep/rbct/sumarios/pdf/educamb.pdf>. Acesso em: 1 set. 2022.

Data de recebimento: 06-03-2023

Data de aceite para publicação: 03-04-2023